



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 052/2021 - PRES

Designa empregados para recebimento provisório da obra, objeto do Contrato nº 021/2019-Crea-DF, reforma e ampliação da Sede do Crea-DF, Bloco B conforme processo nº 212027/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea - DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 85, inciso XXIX, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que é competência da Presidência constituir comissão, grupo de trabalho ou comitê para desenvolvimento, acompanhamento ou supervisão de atividades no âmbito da Estrutura Auxiliar;

Considerando o Contrato nº 021/2019 e o seus Termos Aditivos, que tem por objeto a contratação da empresa Prospec Engenharia Eireli, CNPJ nº 19.445.245/0001-50 para reforma e ampliação da Sede do Crea-DF - Bloco B, com vigência até 14 de dezembro de 2021;

Considerando que o § 2º do art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993 estabelece que “*O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato*”;

Considerando que a IN nº 05, de 26 de maio de 2017, em seu art. 49 dispõe que “*o recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório*”;

Considerando que o Anexo VIII-A da IN nº 05, de 2017, determina que “*durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada*”,


RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Sérgio Fernandes Ferreira, matrícula nº 0410, Karine de Santes Bastos Moreira, matrícula nº 0411 e Luiz Henrique Rodrigues Penha, matrícula nº 0409, para recebimento provisório da obra, objeto do Contrato nº 021/2019-Crea-DF, reforma e ampliação da Sede do Crea-DF, Bloco B conforme processo nº 212027/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 30 de março de 2021.


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente

